



REGULAMENTO GRAND PRIX PEDAGÓGICO NACIONAL

7ª JORNADA PEDAGÓGICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Grand Prix Pedagógico Nacional

O GP Pedagógico Nacional é uma atividade imersiva que propõe a inovação, por meio de uma disputa positiva de ideias e de ações, para o desenvolvimento de soluções criativas e inovadoras, que facilitem o processo de acompanhamento educacional pelos coordenadores pedagógicos das escolas do SENAI.

Esta é uma oportunidade para o SENAI valorizar suas melhores práticas no campo educacional, direcionando o potencial dos coordenadores pedagógicos para o benefício coletivo, conectando expectativas e realizações.

O Grand Prix Pedagógico Nacional está em organizado em duas etapas:

- 1) Reconhecimento de saberes, em atividades assíncronas na plataforma Google Classroom;
- 2) Mentoria de Inovação nos laboratórios SENAI Labs das escolas.

2. Da Estrutura Organizacional

2.1. Organizador

O Grand Prix Pedagógico Nacional é uma iniciativa do SENAI DN no âmbito do Programa SENAI+Digital.

2.2. Coordenação Geral

A Coordenação Geral é constituída por profissionais do SENAI-DN, da Superintendência de Educação Profissional e Superior–SUEPS, e por Interlocutores indicados pelos Departamentos Regionais (DRs).

2.2.1. Compete à Coordenação Geral

1. Estabelecer o regulamento e diretrizes do Grand Prix Pedagógico Nacional, assim como a definição dos critérios de avaliação das soluções propostas pelas equipes participantes do Grand Prix;
2. Acompanhar o processo de inscrição das equipes;
3. Orientar colaboradores do SENAI sobre a metodologia do Grand Prix Pedagógico;

4. Publicar o Desafio do GP Pedagógico na plataforma Saga SENAI de Inovação para submissão das soluções desenvolvidas;
5. Disponibilizar um ambiente virtual de aprendizagem para acesso aos conteúdos formativos e acompanhamento dos aprendizados;
6. Compor a Banca Avaliadora do GP Pedagógico;
7. Divulgar a solução vencedora e suas respectivas equipes, conforme resultado da avaliação;

2.2.2. Quaisquer dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas pela Coordenação Geral do GP Pedagógico.

2.2.3. A Coordenação Geral do Grand Prix Pedagógico poderá, a qualquer momento, alterar e atualizar este Regulamento, sem aviso prévio, sendo sempre de responsabilidade das equipes acompanharem a divulgação das informações atualizadas, nos devidos canais de comunicação, indicados pela Coordenação Geral.

2.3. Participantes

São elegíveis a participar do GP Pedagógico Nacional todos os profissionais que **atuam diretamente na coordenação pedagógica das escolas do SENAI**, que realizaram sua inscrição na Jornada Pedagógica Nacional de EPT.

2.4. Composição das equipes

2.4.1. As equipes são compostas por, **no mínimo, 2 (dois) e, no máximo 6 (seis)** coordenadores pedagógicos, podendo envolver coordenadores de diferentes escolas do mesmo Departamento Regional ou entre Departamentos Regionais.

2.4.2. Cada equipe deve indicar um líder responsável por identificar a sua equipe na plataforma SAGA SENAI de Inovação.

2.5. Inscrições

2.5.1. Cada participante deve fazer sua inscrição individual na 7ª Jornada Pedagógica Nacional de EPT, sinalizando a opção de participação no Grand Prix Pedagógico ao preencher o formulário.

2.5.2. Após fazerem sua inscrição na Jornada, os participantes devem se cadastrar individualmente na plataforma <https://plataforma.gpinovacao.senai.br/>

2.5.3. As inscrições no Grand Prix Pedagógico Nacional devem ser realizadas no período de **28/11/2022 a 25/01/2023**, encerrando uma semana antes do prazo de inscrição na 7ª Jornada Pedagógica de EPT (que encerra em 31/01/2023). **Após este período, os coordenadores ainda podem se inscrever na Jornada, mas não no Grand Prix.**

2.6. Banca Avaliadora

A Banca de Avaliadores pode contemplar especialistas internos e externos, representantes de entidades parceiras do SENAI-DN, conforme definição da Coordenação Geral.

A Banca é composta por no mínimo 10 (dez) avaliadores, sendo, no mínimo, dois para analisar cada solução. Os membros da Banca são orientados pela Coordenação Geral sobre as informações inerentes ao GP, assim como sobre os critérios de avaliação.

3. Desafio

- 3.1. O Desafio do GP é detalhado na plataforma Saga SENAI de Inovação.
- 3.2. Cada equipe pode postar uma única solução ao Desafio proposto.

4. Entregas

- 4.1. **Ideação e Cocriação.** Nesta etapa, utilizando os conteúdos didáticos e ferramentas do *Design Thinking*, disponíveis na Trilha Imersiva do Coordenador Pedagógico (Google Classroom), as equipes pesquisam e dão asas à criatividade, de modo a visualizarem e gerarem ideias para aplicação de soluções ao desafio proposto. A entrega do desafio é realizada na plataforma <https://plataforma.gpinovacao.senai.br/>. Cada equipe pode registrar apenas 1 (uma) ideia, sendo de sua responsabilidade a escolha da melhor ideia a ser cadastrada.
- 4.2. **Feature Canvas.** Nesta etapa, as equipes criam o modelo de processo ideal para a solução proposta, por meio da construção de um Plano de *Feature Canvas*, apresentando qual é a proposta de valor da sua ideia de aplicação. Esta entrega é realizada na plataforma <https://plataforma.gpinovacao.senai.br/>
- 4.3. **MVP & Elevator Pitch** Nesta etapa, a equipe valida o conceito da sua ideia, tornando-a física, tangível por meio da criação de um MVP. Além da entrega do produto mínimo viável de aplicação da solução, a equipe fará um **vídeo de no máximo 3 (três) minutos**, para explicar como aplicar a solução, demonstrando seus diferenciais de:
 - i. Custo;
 - ii. Escalabilidade;
 - iii. Importância

A apresentação do Pitch deve despertar o interesse de quem avaliará a solução. As entregas correspondentes a esta etapa são feitas na plataforma <https://plataforma.gpinovacao.senai.br/>

Prazo para as entregas: até às 18h do dia 08/02/2023.

5. Critérios de Avaliação

Critérios	Evidências	Pontuação
Solução inovadora	Apresenta inovação incremental em processos e/ou produtos	0 a 5 pontos
	Apresenta uma inovação disruptiva consistindo em novos processos e/ou produtos	5 a 10 pontos
Solução transformadora	Facilita os processos cotidianos da Coordenação Pedagógica	5 a 10 pontos
	Promove maior interação entre a coordenação pedagógica e outros atores da escola	0 a 5 pontos
Facilidade de Implementação	Pode ser implantada em outras escolas e DRs.	5 a 10 pontos
	É de fácil implementação - não depende exclusivamente de terceiros	0 a 5 pontos
	Desenvolvimento de baixo custo	5 a 10 pontos
Transformação Digital	Impulsiona a implementação da Cultura Digital na Escola, envolvendo outros segmentos	5 a 10 pontos
	Propõe a utilização de recursos digitais disponibilizados pelo SENAI	5 a 10 pontos
	Faz uso de tecnologias digitais para otimizar os processos	5 a 10 pontos
Pontuação Máxima	85 Pontos	

6. Infraestrutura

- 6.1. O acesso à equipamentos com internet é **condição indispensável** para participação no Grand Prix Pedagógico Nacional. O SENAI DN não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso à participação via internet.

- 6.2. O acesso aos espaços Senai LABs é **condição desejável** para os momentos de prototipagem, durante a imersão Grand Prix. Dessa forma, faz-se necessária a organização dos referidos espaços para o desenvolvimento das soluções pelas equipes de coordenadores pedagógicos.

7. Responsabilidades dos Participantes

- 7.1. Participar de todas as etapas do GP Pedagógico Nacional de forma colaborativa, respeitosa e responsável;
- 7.2. Elaborar, conjuntamente com todos os integrantes, as entregas definidas:
i. **Feature Canvas** da solução; ii. Vídeo do **pitch**, com, **no máximo, 3 (três) minutos**; iii. **MVP conceitual da ideia**.
- 7.3. Designar um integrante como **líder da equipe**.
- 7.4. Após o cadastro individual na plataforma, **o líder** fica responsável por incluir os demais integrantes da sua equipe no desafio e submeter todas as entregas previstas na plataforma, atendendo aos prazos determinados. Também cabe ao líder fazer a interlocução da sua equipe com a Coordenação Geral do evento, caso seja demandado.
- 7.5. Cumprir os horários e normas estabelecidas neste Regulamento

8. Programação do Grand Prix Pedagógico Nacional

A programação detalhada com todas as atividades, etapas e entregas do Grand Prix Pedagógico Nacional, assim como todas as orientações às equipes participantes, serão disponibilizadas na plataforma <https://plataforma.gpinovacao.senai.br/>

9. Aceitação do Regulamento e Autorização para Uso de Imagem e Som.

4.1. Todos os participantes, ao se inscreverem Grand Prix Pedagógico Nacional, concordam com o total teor do presente Regulamento e autorizam o seu Uso de Imagem e Voz, nos termos do art.20 do Código Civil Brasileiro e do art.7º, I da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018), ao SENAI-DN, e ao Departamento Nacional do SENAI a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet ou em qualquer outro meio de comunicação ou mídia, sem ônus, sem qualquer contraprestação e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens e projetos, bem como utilizar seus e-mails para divulgação do Grand Prix Pedagógico, em âmbito nacional ou internacional, se for o caso, durante período indeterminado.

4.2. Ao participarem do Grand Prix Pedagógico Nacional, todos os coordenadores pedagógicos, mentores, avaliadores e demais participantes automaticamente:

- a) declaram que todas as informações prestadas em razão de sua participação neste evento são verdadeiras;

- b) assumem plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a criação da solução, por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o SENAI de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;
- c) assumem eventuais despesas para participação no Grand Prix, incluindo o material para a prototipagem, internet, equipamentos e qualquer outra despesa inerente à sua participação;
- d) assumem plena e exclusiva responsabilidade sobre a obtenção de todas as autorizações necessárias para a apresentação da solução neste GP;
- e) têm ciência de que o SENAI-DN pode utilizar seus endereços eletrônicos, telefones e demais dados pessoais informados com o propósito de atualização de cadastro, pesquisa, reforço de mídia publicitária, comunicação e divulgação do próprio Grand Prix Pedagógico Nacional durante o mês do evento. Nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet, sem nenhum ônus, o SENAI/DN poderá comercializar ou compartilhar os dados coletados neste evento com terceiros que não estejam envolvidos no Grand Prix Pedagógico. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados e manipulados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor;
- f) declaram que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições deste Regulamento.

Atualizado em Brasília, 20 de janeiro de 2023.

Coordenação Geral do GP Pedagógico Nacional